



CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S.A.
COMPANHIA ABERTA
CNPJ nº. 83.878.892/0001-55
NIRE 42300011274

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026



SUMÁRIO

SUMÁRIO	2
EDITAL DE CONVOCAÇÃO	3
INSTRUÇÕES DE PARTICIPAÇÃO EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA	5
PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO.....	7
I. DADOS DO CANDIDATO A MEMBRO DO CONSELHO FISCAL INDICADO À ELEIÇÃO, CONFORME OS ITENS 7.3 A 7.6 DO ANEXO C DA RESOLUÇÃO CVM Nº 80/2022	8



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os acionistas da Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. ("Celesc" ou "Companhia") para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia **19 de novembro de 2026, às 10 horas**, de forma parcialmente digital, na sede social da companhia, situada na Avenida Itamarati, nº 160, bairro Itacorubi, Florianópolis – SC.

ORDEM DO DIA

- 1) Eleger membro do Conselho Fiscal;

INFORMAÇÕES GERAIS

- (i) Poderão participar da Assembleia Geral os acionistas titulares de ações de emissão da companhia registradas em seu nome, bem como seus representantes legais ou procuradores devidamente constituídos, desde que observados os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.
- (ii) Para participação na Assembleia Geral, os acionistas ou seus representantes deverão apresentar os documentos e comprovantes exigidos pelo artigo 126 da Lei nº 6.404/76. Sem prejuízo de outros documentos eventualmente exigidos por lei, deverão ser observados, conforme o caso:
 - a) Pessoa Física: documento oficial de identificação com foto;
 - b) Pessoa Jurídica: documento oficial de identificação com foto do representante legal e Estatuto Social ou Contrato Social consolidado vigente, em conjunto com os documentos societários que comprovem os poderes de representação do acionista;
 - c) Fundos de Investimento: documento oficial de identificação com foto do representante legal, regulamento consolidado vigente do fundo e Estatuto Social ou Contrato Social, conforme o caso, em conjunto com os documentos societários que comprovem os poderes de representação do seu administrador ou gestor.

Os acionistas representados por procuração deverão apresentar instrumento de mandato devidamente outorgado, acompanhado dos documentos societários que comprovem os poderes de representação do(s) outorgante(s), observadas as disposições do §1º do artigo 126 da Lei nº 6.404/76.

Recomenda-se o envio prévio da documentação ao endereço eletrônico ri@celesc.com.br, para fins de conferência.



(iii) A Assembleia Geral Extraordinária será realizada de forma parcialmente digital (híbrida), por entender a companhia ser esse o formato mais adequado para ampliar a acessibilidade e facilitar a participação dos acionistas, permitindo o comparecimento tanto presencial quanto remoto. As instruções para participação remota encontram-se detalhadas na Proposta da Administração, disponibilizada conjuntamente com este Edital no *site* de Relações com Investidores da Companhia (ri.celesc.com.br).

BOLETIM DE VOTO À DISTÂNCIA

Nos termos da Resolução CVM nº 81/2022, os acionistas poderão exercer o direito de voto por meio do boletim de voto a distância, a ser enviado até 4 (quatro) dias antes da data da Assembleia, ou seja, até 15 de novembro de 2026 (inclusive), por intermédio de seus respectivos agentes de custódia, do escriturador das ações da companhia (Banco Bradesco S.A.), do depositário central ou diretamente à companhia, exclusivamente por meio eletrônico.

O boletim de voto à distância encontra-se disponível no *site* de Relações com Investidores da companhia (ri.celesc.com.br), bem como nas páginas da B3 (www.b3.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br), acompanhado das orientações para seu preenchimento, envio e documentação exigida.

Florianópolis, 19 de outubro de 2026.

Glauco José Côrte
Presidente do Conselho de Administração



INSTRUÇÕES DE PARTICIPAÇÃO EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Os acionistas que desejarem participar da Assembleia Geral Extraordinária (“AGE”) por meio remoto deverão enviar solicitação ao endereço eletrônico ri@celesc.com.br até as 10h do dia 18 de novembro de 2026, acompanhada de cópias digitalizadas da documentação necessária para habilitação. Os acionistas ou seus representantes deverão apresentar os documentos previstos no artigo 126 da Lei nº 6.404/76, conforme aplicável:

- a) Pessoa Física: documento oficial de identificação com foto do acionista;
- b) Pessoa Jurídica: documento oficial de identificação com foto do representante legal e estatuto social ou contrato social consolidado vigente, em conjunto com os documentos societários que comprovem os poderes de representação do acionista;
- c) Fundos de Investimento: documento oficial de identificação com foto do representante legal, regulamento consolidado vigente do fundo e estatuto social ou contrato social, conforme o caso, acompanhados dos documentos societários que comprovem os poderes de representação do seu administrador ou gestor.

Os acionistas representados por procurador deverão apresentar o respectivo instrumento de mandato devidamente outorgado, acompanhado dos documentos que comprovem os poderes de representação do(s) outorgante(s), nos termos do §1º do artigo 126 da Lei nº 6.404/76.

Os acionistas estrangeiros deverão apresentar a mesma documentação exigida dos acionistas brasileiros, observado que os documentos deverão ser notariados, consularizados (sem prejuízo de procedimentos alternativos eventualmente admitidos em razão de acordos ou convenções internacionais) e traduzidos, conforme aplicável.

Adicionalmente, solicita-se aos acionistas o envio prévio de comprovação de posição acionária.

Os acionistas que enviarem a documentação de forma digital serão responsáveis pela sua veracidade. Os acionistas que não encaminharem a solicitação de cadastramento acompanhada da documentação cabível no prazo acima indicado, não poderão participar remotamente da AGE por meio do sistema eletrônico disponibilizado pela Companhia.

Com a finalidade de facilitar e agilizar os trabalhos da AGE, a Companhia solicita, ainda, aos acionistas que se inscreverem para participação remota, que enviem previamente suas manifestações de voto. O envio antecipado das manifestações de voto, contudo, não dispensa o acionista de participar da AGE e registrar sua presença através do sistema eletrônico para que seus votos sejam devidamente considerados, excetuando-se os votos enviados por meio do Boletim de Voto à Distância - BVD.



A Companhia enviará aos acionistas (ou a seus procuradores) que tenham apresentado sua solicitação no prazo e nas condições acima, por e-mail, as respectivas instruções para acesso ao sistema eletrônico (Webex ou Teams) incluindo o link e instruções de acesso. O link fornecido será individual e não poderá ser transferido ou disponibilizado a terceiros.

Caso o acionista que tenha solicitado sua participação por meio eletrônico não receba da Companhia o e-mail com as instruções de acesso e participação na AGE até as 14h do dia 18 de novembro de 2026, deverá entrar em contato com a Companhia entre 14h e 18h do mesmo dia, pelo e-mail ri@celesc.com.br, para que as instruções sejam reenviadas.

O acionista devidamente cadastrado que participar por meio do sistema eletrônico disponibilizado pela Companhia será considerado presente à AGE, podendo exercer seus respectivos direitos de voto, e assinante da respectiva ata, nos termos do artigo 28 da Resolução CVM nº 81/2022.

Os acionistas deverão garantir a compatibilidade de seus dispositivos eletrônicos com a utilização da plataforma Webex ou Teams por vídeo e áudio. A Companhia não se responsabilizará por eventuais problemas operacionais ou de conexão que os acionistas venham a enfrentar e outras situações que não estejam sob o controle da Companhia.

A equipe de Relações com Investidores permanece à disposição para o esclarecimento de quaisquer dúvidas relacionadas ao assunto.



PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

Comunicamos aos senhores acionistas e ao mercado em geral que será submetida à apreciação dos acionistas, na Assembleia Geral Extraordinária da Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A., que se realizará em 19 de novembro de 2026, às 10 horas, de forma parcialmente digital (híbrida), na sede social da Companhia, localizada na Avenida Itamarati, nº 160, bairro Itacorubi, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, a Proposta da Administração nos seguintes termos:

- I. Eleger membro do Conselho Fiscal;

A Celesc submete à deliberação dos acionistas a eleição de um membro titular do Conselho Fiscal, em substituição a Danieli Blanger Pinheiro, para completar o mandato em curso, com término previsto na Assembleia Geral Ordinária de 2027. Para o preenchimento da vaga, foi indicada a Sra. Francieli Alves Correa Marquardt.

O membro suplente atualmente vinculado à respectiva vaga permanecerá inalterado, assim como os demais integrantes do Conselho Fiscal.



I. Dados do candidato a membro do Conselho Fiscal indicado à eleição, conforme os itens 7.3 a 7.6 do Anexo C da resolução CVM nº 80/2022

7.3. Informações Candidato a Membro Efetivo do Conselho Fiscal:

Indicado pelo Acionista Controlador

Informações membros Conselho Fiscal											Descrição de quaisquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos		
Nome	Data de nascimento	Profissão	CPF	Cargo eletivo a ocupar	Data da eleição	Data da posse	Prazo do mandato	Eleito pelo controlador	Membro Independente	Se exercendo mandatos consecutivos, data início 1º mandato	Condenação criminal	Condenação adm. CVM, Bacen ou SUSEP	Condenação que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional
Francieli Alves Correa Marquardt	27/02/1977	Advogada	861.923.889-20	Conselheira Titular	19/11/2026	19/11/2026	1 ano	Sim			Não há	Não há	Não há

Principais experiências profissionais

Francieli Alves Correa Marquardt

Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos - Governo do Estado de Santa Catarina — 2024 – atual
Professora - Centro Universitário – Católica de Santa Catarina em Jaraguá do Sul – FERJ – 2009- 2024
Assessora jurídica - Procuradoria do Estado de Santa Catarina – PGESC — 2011 – 2019
Assessora jurídica - Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul - 2019 – atual
Professora - Faculdade Metropolitana de Guaramirim – FAMEG — 2018 -2019
Assessora jurídica - Prefeitura Municipal de Massaranduba – PMM - 2003 – 2008
Assessora Controladoria - Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul - PMJS — 2010 – 2011
Advogada - Grupo Camargo Corrêa S.A. - GRUPO CAMARGO – 2005 – 2008
Professora - Sociedade Educacional do Vale do Itapocu – SEVITA – 2008 – atual
Professora - Faculdade Exponencial – FIE – 2008

7.4. Fornecer as informações mencionadas no item 7.3 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários.

Não se aplica

7.5. Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre:

- a. administradores do emissor
- b. (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor
- c. (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor
- d. (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor

Não existe

7.6. Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e:

- a. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, participação igual ou superior a 99% (noventa e nove por cento) do capital social
- b. controlador direto ou indireto do emissor



c. caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.

Não existe